

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta: OE202403/0521

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direção

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Vila do Conde

Regime: Cargos não inseridos em carreiras

Cargo: Direção Intermédia de 3º grau

Área de Actuação: Serviços de Promoção, Acompanhamento de Eventos e Atividades Desportivas e Recreativas

Remuneração: 2566,01

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

O constante no artigo 15º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, conjugado com a Estrutura Orgânica Interna da Câmara Municipal de Vila do Conde e Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, publicado no Diário da República (suplemento), 2ª série, n.º 52, de 14 de março de 2023.

Os Serviços de Promoção, Acompanhamento de Eventos e Atividades

Desportivas e Recreativas detêm as seguintes atribuições:

- 1) Promover as ações aprovadas pela Câmara Municipal no domínio desportivo;
- 2) Apoiar as iniciativas desportivas de interesse municipal ou regional;
- 3) Executar o programa de atividades na área do desporto, formação, dinamização sócio-desportiva, difusão e animação dirigidos a todo o concelho;
- 4) Desenvolver, apoiar e incentivar projetos que promovam a atividade física regular nas várias faixas etárias, numa perspetiva de melhoria da saúde, bem-estar e qualidade de vida da população;

Conteúdo Funcional: 5) Promover a realização de atividades recreativas com eventual interação com o desporto;

6) Colaborar na elaboração dos diversos Programas de Desenvolvimento Desportivo, apresentados pelas diversas Associações Desportivas existentes a nível Municipal, e proceder à análise dos mesmos;

7) Colaborar na programação da atividade desportiva do movimento associativo concelhio;

8) Fiscalizar e acompanhar a execução dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrados pelo Município com as Associações e Clubes Desportivos, e elaborar relatórios sobre a respetiva execução;

9) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com a descritas nas alíneas anteriores.

Habilitação Literária: Habilitação Ignorada

Descrição da Habilitação: Curso superior ou licenciatura

Capacidade de organização, de gestão e de planeamento; Espírito de Iniciativa e Liderança; Formação e experiência nas áreas referidas; Experiência com

Perfil: competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam dois anos de experiência profissional em funções, carreira ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível curso superior ou licenciatura.

Avaliação Curricular (40%) e Entrevista Pública de Seleção (60%)

- Avaliação Curricular

1 – Habilitação Académica (HA)

2 – Experiência Profissional (EP)

3 – Formação Profissional (FP)

AC= 20%HA + 50%EP + 30%FP

1 – Habilitação Académica (HA) - Entender por "habilitação académica" apenas a habilitação que corresponda a grau académico a esta equiparada e que seja devidamente comprovada, através de documento oficial da respetiva entidade, dentro do prazo de candidatura. A avaliação será realizada nos seguintes termos:

Habilitação Académica Valoração

Habilitação académica exigida para o cargo a prover 18 valores

Habilitação académica superior à exigida para o cargo a prover equiparada a doutoramento 20 valores

Os valores não são cumulativos, pelo que, no caso de presença dos dois itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado.

2 – Experiência Profissional – De forma a permitir uma adequada valoração deste fator, a sua apreciação será efetuada através dos sub-elementos abaixo identificados:

EP1: Ponderar-se-á o desempenho efetivo de funções em áreas relacionadas com o âmbito do procedimento concursal, até à data de abertura do procedimento concursal, tendo em conta a duração:

Superior a 10 anos = 15 Valores
menor ou igual a 10 anos = 12 valores
menor ou igual a 5 anos = 9 valores
menor ou igual a 2 anos = 6 valores
Sem experiência = 0 valores

EP2: Ponderar-se-á o desempenho efetivo de funções em cargos de direção em áreas relacionadas com o âmbito do procedimento concursal, até à data de abertura do mesmo, tendo em conta a duração:

Superior a 10 anos = 5 Valores
menor ou igual a 10 anos = 4 valores
menor ou igual a 6 anos = 3 valores
menor ou igual a 3 anos = 2 valores
Sem experiência = 0 valores

Para efeitos do cálculo do fator experiência profissional (EP) será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula (EP1 + EP2).

3 – Formação Profissional (FP)– Neste fator pretende-se avaliar a formação profissional concluída e comprovada, através de documento oficial das respetivas entidades, apresentado em sede de candidatura, com vista a assegurar o complemento, aprofundamento e atualização de conhecimentos e competências profissionais, refletindo-se no seu desempenho profissional. Assim, será considerada a frequência de ações de formação, congressos, seminários, encontros, jornadas, palestras, pós-graduações e conferências. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

Formação Profissional Valoração
Participação em formação profissional especializada / pós-graduação / MBA fora do âmbito do cargo a prover. 10 valores
Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração inferior ou igual a 50 horas 12 valores
Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração inferior ou igual a 100 horas 14 valores
Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração superior a 100 horas 18 valores
Participação em formação profissional especializada / pós-graduação / MBA no âmbito do cargo a prover 20 valores

Os valores não são cumulativos, pelo que, no caso de presença dos dois itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado.

- Entrevista Pública de Seleção

$EPS = 20\%IM + 20\%PC + 20\%CCT + 20\%SC + 20\%CFV$

1) Interesse e Motivação (IM): pretende avaliar, por um lado, os motivos de apresentação da candidatura ao cargo e, por outro, o interesse do/a candidato/a pelas funções inerentes ao mesmo, designadamente, a sua capacidade de decisão e empenho numa constante atualização técnica.

Métodos de Seleção a Utilizar: Quando demonstre elevado nível de interesse e motivação para o exercício de funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover 20 valores
Quando demonstre muito bom nível de interesse e motivação para o exercício de funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover 16 valores
Quando demonstre satisfatório nível de interesse e motivação para o exercício de funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover 12 valores
Quando demonstre insuficiente nível de interesse e motivação para o exercício de funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover 8 valores
Quando não demonstre nível de interesse e motivação para o exercício de funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover 4 valores

2) Perfil para o cargo (PC): Pretende avaliar o perfil pretendido para o cargo a prover.

Quando demonstre elevado perfil para o exercício de funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover 20 valores
Quando demonstre muito bom perfil para o exercício de funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover 16 valores
Quando demonstre satisfatório perfil para o exercício de funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover 12 valores
Quando demonstre insuficiente perfil para o exercício de funções dirigentes na

área de atuação do cargo a prover 8 valores

Quando não demonstre perfil para o exercício de funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover 4 valores

3) Conhecimentos e Competência Técnica (CCT): Pretende avaliar o conhecimento da função, bem como a competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, por a mesma representar um fator decisivo no desempenho do respetivo cargo. Neste parâmetro será tida em conta a competência para aplicar o Sistema de Avaliação do Desempenho, aplicável aos trabalhadores da Administração Pública (SIADAP) Quando revele elevado conhecimento da função e elevada aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo. 20 valores
Quando revele muito bom conhecimento da função e muito boa aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo. 16 valores
Quando revele satisfatório conhecimento da função e satisfatória aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo. 12 valores
Quando revele insuficiente conhecimento da função e insuficiente aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo. 8 valores
Quando não revele conhecimento da função e não demonstrou aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo. 4 valores

4) Sentido Crítico (SC): Pretende avaliar a capacidade de análise crítica do(a) candidato(a) e respetiva fundamentação, face à resolução de situações que lhe são apresentadas.

Quando demonstre elevada capacidade de análise crítica e de fundamentação de decisões perante situações hipotéticas ou reais, no âmbito das atividades a desempenhar. 20 valores

Quando demonstre muito boa capacidade de análise crítica e de fundamentação de decisões perante situações hipotéticas ou reais, no âmbito das atividades a desempenhar. 16 valores

Quando demonstre satisfatória capacidade de análise crítica e de fundamentação de decisões perante situações hipotéticas ou reais, no âmbito das atividades a desempenhar. 12 valores

Quando demonstre insuficiente capacidade de análise crítica e de fundamentação de decisões perante situações hipotéticas ou reais, no âmbito das atividades a desempenhar. 8 valores

Quando não demonstre capacidade de análise crítica e de fundamentação de decisões perante situações hipotéticas ou reais, no âmbito das atividades a desempenhar, apelando a uma deficiente capacidade de inovação na procura de soluções. 4 valores

5) Comunicação e Fluência Verbal (CFV) Pretende avaliar a capacidade de comunicação manifestada através da linguagem oral, expressa através do desenvolvimento harmonioso e lógico do discurso do/a candidato/a, da fluência e riqueza de expressão verbal e da capacidade de síntese.

Quando revele elevada perspicácia, argumentação e capacidade de comunicação e fluência oral 20 valores

Quando revele muito boa perspicácia, argumentação e capacidade de comunicação e fluência oral 16 valores

Quando revele satisfatória perspicácia, argumentação e capacidade de comunicação e fluência oral 12 valores

Quando revele insuficiente perspicácia, argumentação e capacidade de comunicação e fluência oral 8 valores

Quando não revele perspicácia, argumentação e capacidade de comunicação e fluência oral 4 valores

Classificação Final

CF = 40%AC + 60%EPS

Presidente: Dr.^a Marta Conceição Alves Pereira Tavares Miranda – Diretora de Departamento Cultura, Turismo e Desporto da Câmara Municipal de Vila do Conde;

1º vogal – Dr.^a Maria João Rodrigues de Carvalho - Diretora de Departamento de Desenvolvimento Estratégico, Social e Recreativo da Câmara Municipal da Trofa;

Composição do Júri: 2º Vogal – Dr. Nuno Alfredo Castro - Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Vila do Conde;

1º vogal suplente – Dr.^o Augusto Artur Oliveira da Costa – Chefe de Divisão de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude da Câmara Municipal da Trofa;

2º vogal suplente – Dr.^a Maria Manuela Castro Gonçalves Lima – Diretora de Departamento de Gestão de Recursos Humanos.

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Vila do Conde	1	Praça Vasco da Gama	Vila do Conde	4480337 VILA DO CONDE	Porto	Vila do Conde

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provimento: C - Os constantes no artigo 12º e n.º 3 do art.º 4º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 5591/2024/2, n.º 53, 2ª série, de 14/03/2024, e Jornal de Notícias de 15/03/2024

Apresentação de Candidaturas

Local: Câmara Municipal de Vila do Conde

Formalização da Candidatura: O procedimento concursal é urgente e de interesse público, pelo que não haverá lugar a audiência de interessados, nos termos do disposto do n.º 13 do artigo 21º da lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.
Nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Contacto: 252248400

Data de Publicação 2024-03-14

Data Limite: 2024-03-28

Observações Gerais: Requisitos de Admissão – Dois anos de experiência em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigido o nível habilitacional de curso superior ou licenciatura.
O procedimento concursal é urgente e de interesse público, pelo que não haverá lugar a audiência de interessados, nos termos do disposto do n.º 13 do artigo 21º da lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.
Nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.